



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº069, de 26 de outubro de 1993.

(certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 26/10/93
Retirado em 16/11/93
[assinatura]

INSTITUI VERBA DE REPRESENTA -
ÇÃO AOS CARGOS DE SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS SÍMBOLOS CC-5 ou
FG-5, DA MUNICIPALIDADE E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA instituída VERBA DE REPRESENTAÇÃO
aos detentores de CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, símbolos
CC-5 ou FG-5, criados pelo Artigo 16 da Lei Municipal nº 013/93,
de 16/02/93.

ART.2º - A Verba de Representação instituída pelo
Artigo 1º desta Lei, corresponde a 20% (vinte por cento) do
valor correspondente ao cargo.

ART.3º - A instituição da verba de Representação
criada por esta Lei, vigorará a apartir de 1º de outubro de
1993.

ART.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 26 de outubro de 1993.

Registre-se e Publique-se

[assinatura]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[assinatura]
ERNANI SCHROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 069 do lv. 001 fls. 91

Mormaço, 26 de outubro de 1993
[assinatura]